



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 808/2024,

DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JOÃO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, A AVENIDA LOCALIZADA NO BAIRRO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, DESTE MUNICÍPIO. ”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de João Fernandes dos Santos Filho, a Avenida localizada no Bairro Henrique Fernandes dos Santos, deste município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 17 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal